



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



HOSPITAL REGIONAL
FERNANDO BEZERRA



A qualidade do serviço é sempre nossa meta

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A GUILHERME PARENTE LINS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **GUILHERME PARENTE LINS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.751.629/0001-31, com endereço na Rua Professora Laura Coelho, 227, Centro, Ouricuri, PE, neste ato representada por **GUILHERME PARENTE LINS**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.437.574-17, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração da razão social da empresa, passando do nome empresarial **GUILHERME PARENTE LINS LTDA ME** para **ALENCAR E PARENTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com endereço na Rua Santa Luzia, 85, Sala 10, Centro, Petrolina, PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA - CNPJ: 10.739.225/0018-66
Rua Teobaldo Gomes Torres, 510 Ouricuri (PE)

Ouricuri, 01 de fevereiro de 2024.


Maria Luiza Mota da Silva
REPRESENTANTE LEGAL
ISMEP
CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA


CONTRATADA
ALENCAR E PARENTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
GUILHERME PARENTE LINS

Testemunhas:

Rhemme F. de Carvalho

CPF: 113.712.454-79

Rozileide S. Silva

CPF: 097.213.964-86